



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguai

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte lei.

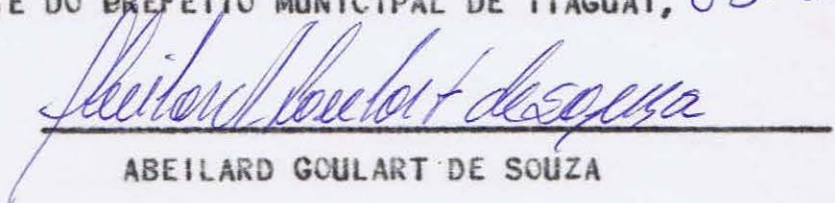
L E I nº 947

Que autoriza a alienação de viatura (trator) integrante ao patrimônio do Município.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar observado o princípio de melhor oferta, o trator D 4, série 97F-1665, adquirido em 26/03/74 da SOTREQ, lance mínimo, de acordo com a avaliação feita pela Comissão nomeada pela Portaria nº 24, de 18 de março de 1982. Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 05-05-82



ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito